CONTRATO DE LICENÇA DE USO QUALIEX

1. DAS PARTES

CONTRATADA: FORLOGIC SOFTWARE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.266.932/0001-67, com sede na Rua Antônio Registro, 165, Bairro: Jardim Europa, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.284.483/0001-08, com sede na Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Ubaíra, estado do Paraná. CEP 45.310-000.

Têm, entre si, justo e contratado o que segue:

2. OBJETO E REQUISITOS

2.1. Através do presente Contrato, a FORLOGIC concede **A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, com endereço à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro, Ubaíra-BA, responsável pelo Contrato de Gestão nº 071/2021, que tem por objeto a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do PROJETO GIRASSÓIS DE RUA, seus bens patrimoniais na forma estabelecida no edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Edital de Chamamento nº 021/2020, uma autorização não-exclusiva e intransferível de uso do QUALIEX no Brasil, além dos produtos e serviços descritos na Proposta Comercial, parte integrante do presente instrumento, incluindo a prestação do serviço de hospedagem do QUALIEX no servidor Web disponibilizado pela FORLOGIC.

2.2. Caso a CONTRATANTE opte pelo serviço on-premise, este ficará integralmente responsável pela prestação do serviço de hospedagem do QUALIEX.

2.3. A aceitação deste Contrato e pagamento dos serviços escolhidos pela CONTRATANTE são requisitos indispensáveis para regular utilização do QUALIEX, conforme expressamente previsto na Proposta Comercial do qual a CONTRATANTE foi signatária e é parte integrante do presente.

3. NOMENCLATURAS

3.1. Para a perfeita compreensão deste Contrato, são utilizadas as seguintes definições:

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3.1.1. “CONTRATADA” ou “FORLOGIC” pessoa jurídica de direito privado, criada na forma de sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, indicadas no preâmbulo do contrato.

3.1.2. “CONTRATANTE” é toda pessoa física ou jurídica identificada na Proposta Comercial, parte integrante do presente Contrato, e devidamente cadastrada no QUALIEX.

3.1.3. “PARTES” identifica diretamente a CONTRATANTE e FORLOGIC, em conjunto.

3.1.4. “USUÁRIO” é toda pessoa física ou jurídica que possui acesso, mediante *login* e senha, ao uso do sistema QUALIEX e dos serviços descritos no item 11.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

4.1. As considerações iniciais apresentadas neste Contrato, apoiará na compreensão dos serviços adquiridos:

4.1.1. “QUALIEX” é um software com vários módulos disponibilizado pela FORLOGIC via Internet, em modelo SaaS (*Software as a Service*), ou seja, software como serviço.

4.1.2. O QUALIEX foi desenvolvido para acesso e uso através de *Web Browser*, não havendo responsabilidade da FORLOGIC em oferecer suporte a quaisquer outras plataformas.

4.1.3. Por ocasião de seu cadastro, a CONTRATANTE recebe *login* e senha, sendo de sua inteira responsabilidade proteger e conservar suas senhas, utilizando-as de modo diligente ao correto acesso aos serviços disponibilizados. O uso indevido por outrem de suas senhas não acarretará qualquer responsabilidade da FORLOGIC.

4.2. “SERVIÇOS ADICIONAIS” são todos aqueles que não estão previstos na Proposta Comercial ou no presente Contrato, podendo as partes negociarem livremente para atendimento às necessidades da CONTRATANTE.

4.2.1. As informações inseridas no QUALIEX pela CONTRATANTE serão alocadas nos datacenters da Microsoft Azure. Mais informações sobre a segurança e confiabilidade destes serviços podem ser consultadas acessando a página oficial da Microsoft Azure: https://azure.microsoft.com/.

4.2.2. Qualquer alteração empresarial da CONTRATANTE que relacionada a venda, ou aquisição de outras empresas, ou abertura de novas filiais, e que impacte na necessidade de uma nova implantação ou de qualquer outra alteração, deverá ser negociada.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4.2.3. Declaram as PARTES que todas as informações que dizem respeito às condições e responsabilidades contratuais decorrentes do presente Contrato foram tratadas e são de pleno conhecimento da CONTRATANTE.

4.2.4. O aceite formal e expresso da CONTRATANTE ao conteúdo do presente Contrato se dará por meio de assinaturas dos representantes legais da CONTRATANTE e da FORLOGIC, bem como das testemunhas nominadas.

5. DIREITOS DE PROPRIEDADE

5.1. O QUALIEX é de propriedade exclusiva da FORLOGIC, reconhecendo a CONTRATANTE que contém segredos de concepção e desenvolvimento que deverão ser integralmente protegidos.

5.2. Não é permitido traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar o QUALIEX, remover ou alterar qualquer aviso de marca registrada, ou direitos de propriedade colocados no QUALIEX, no todo ou em parte.

5.3. De igual forma, não é permitido à CONTRATANTE, na pessoa de seus representantes, prepostos, empregados, gerentes, procuradores ou terceiros interessados:

5.3.1. Copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanente, o software objeto do presente contrato.

5.3.2. Modificar as características do QUALIEX, módulos do programa ou rotinas do sistema, ampliá-las ou alterá-las de qualquer forma.

5.3.3. Construir ou permitir que seus representantes, prepostos, empregados, gerentes, procuradores ou terceiros interessados, construam produto/serviço concorrente ou similar, usando ideias, recursos, funções, documentos, elementos gráficos ou soluções já utilizadas no QUALIEX, no todo ou em partes, sem a prévia e expressa autorização por escrito da FORLOGIC, sob pena de responder pelas indenizações decorrentes da violação do direito de propriedade.

5.4. Para resguardar o direito de propriedade, a CONTRATANTE compromete-se a:

5.4.1. Tomar todas as medidas de segurança perante seu pessoal e terceiros, para que não sejam violados quaisquer direitos sobre o software.

5.4.2. Comunicar imediatamente à FORLOGIC em caso de ocorrer reprodução do software por seus representantes, prepostos, empregados, gerentes, procuradores ou terceiros interessados ou quaisquer outras violações de direitos, em tempo, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.4.3. Não utilizar as especificações do software ou permitir que seus representantes, prepostos, empregados, gerentes, procuradores ou terceiros interessados, as utilizem com vistas a criar outro com a mesma destinação, sob pena de incorrer na previsão da cláusula 5.3.3.

5.5. A CONTRATANTE poderá encaminhar à FORLOGIC críticas, ideias, sugestões, solicitações de aprimoramento e comentários, cabendo sempre ao corpo técnico da FORLOGIC decidir sobre toda e qualquer mudança no QUALIEX, sobre os prazos e se haverá custo para a CONTRATANTE. No caso da existência de custos somente será realizado mediante aceite expresso e formal de proposta comercial.

5.5.1. Eventuais sugestões acatadas pelo corpo técnico da FORLOGIC não geram, sob qualquer hipótese, direito de propriedade sobre a sugestão ou sobre o QUALIEX.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem-se obrigações da FORLOGIC:

6.1.1. Prestar os serviços contratados nos prazos e condições previstos na Proposta Comercial do qual a CONTRATANTE foi signatária.

6.1.2. Prestar o serviço de suporte ao QUALIEX de segunda a sexta-feira, em dias úteis, nos horários dispostos no quadro abaixo, obedecendo as seguintes condições:

Dias da Semana	Horários de atendimento
Segunda-feira	09:00 as 18:00
Terça-feira	09:00 as 18:00
Quarta-feira	09:00 as 18:00
Quinta-feira	09:00 as 18:00
Sexta-feira	09:00 as 17:00

6.1.2.1. Por E-mail: está incluso o suporte realizado através de troca de e-mails entre a CONTRATANTE ou USUÁRIO e o corpo técnico da FORLOGIC.

6.1.2.2. Por Wiki Online: Os usuários terão acesso ao Wiki (http://wiki.qualiex.com/), base de conhecimento do QUALIEX, onde poderão acessar conteúdos sobre as funcionalidades e utilização do sistema.

6.1.3. Realizar manutenção no QUALIEX para correção de defeitos de produtos não obsoletos que estejam impedindo o trabalho da CONTRATANTE, buscando fazê-lo fora do horário comercial para não atrapalhar o trabalho da CONTRATANTE, porém em situações de urgência em o erro esteja impactando o trabalho da CONTRATANTE será em horário comercial. Essa análise sobre horário comercial ou fora do horário comercial caberá a FORLOGIC fazer.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6.1.4. Manter e disponibilizar toda estrutura necessária para o QUALIEX estar acessível na Internet (servidores, conectividade, etc.).

6.2. Constituem-se obrigações da CONTRATANTE e USUÁRIOS:

6.2.1. Manter-se atualizado, a seu próprio custo, quanto às metodologias e tecnologias disponibilizadas no sistema computacional utilizado, garantindo que os mesmos suportem o uso para o QUALIEX.

6.2.2. Garantir que todos os USUÁRIOS tiveram treinamento de utilização do QUALIEX e estão capacitados para operar todos os módulos e funcionalidades disponíveis.

6.2.3. Possuir acesso à Internet em todos os computadores que o QUALIEX for utilizado, compatível com o desempenho desejado pelos USUÁRIOS e pela CONTRATANTE.

6.2.4. Indicar e manter atualizados os endereços de correspondência eletrônica (e-mail) para o recebimento de avisos, comunicados, alterações, cobranças, enfim, todas as notificações em geral, estando ciente que a FORLOGIC não tem a obrigação de enviar informações através de correspondência convencional (CORREIOS).

6.2.5. Fornecer e manter atualizadas informações de cadastro de pessoa física ou jurídica sempre que solicitado pela FORLOGIC. Falsas informações comprovadas ou a recusa da CONTRATANTE em fornecer as informações solicitadas resultará no direito da FORLOGIC de suspender o acesso da CONTRATANTE ao QUALIEX e/ou rescindir o contrato por justo motivo.

6.2.6. Utilizar corretamente o QUALIEX, alimentando-o com dados verdadeiros, da forma especificada e prevista no presente instrumento pela FORLOGIC.

6.2.7. Arcar pontualmente com as despesas decorrentes da utilização de serviços e dos adicionais contratados, desde que formalizados via termo aditivo, declarando-se ciente da possibilidade de rescisão contratual por justo motivo em caso de não observância de suas obrigações.

6.2.8. Comunicar a FORLOGIC sempre que tiver a intenção de executar avaliação de segurança do tipo teste de penetração. Fica vedada a possibilidade de empreender qualquer teste sem prévia e expressa autorização.

6.2.9. Para o ideal desempenho das funções disponíveis no software, cabe à CONTRATANTE manter ativo registro formal no QUALIEX de, no mínimo, um administrador.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

7.1. Os serviços da FORLOGIC podem estar sujeitos a limitações, atrasos ou outros problemas técnicos inerentes à estrutura da CONTRATANTE, como falta de acesso da CONTRATANTE à Internet e de comunicações eletrônicas da CONTRATANTE. A CONTRATANTE exime a responsabilidade da FORLOGIC por atrasos, falhas de entrega ou outros danos resultantes de tais problemas.

7.2. A FORLOGIC não responde por problemas relacionados ao ambiente operacional da CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a: redes, Internet, sistemas operacionais, Web Browsers (navegadores) não recomendados pela FORLOGIC, ataques de vírus e de hackers, e os prejuízos que estes venham a ocasionar.

7.3. Não é de responsabilidade da FORLOGIC os danos decorrentes do mau uso do software, tais como: alimentação errônea do sistema, dados incorretos, falta de conferência de dados, exclusão irresponsável das informações, ou outras falhas cometidas pela CONTRATANTE ou USUÁRIOS.

7.4. A FORLOGIC não se responsabilizará civil ou criminalmente em virtude de eventuais danos causados pelas informações inseridas no sistema pela CONTRATANTE, por seus USUÁRIOS ou por terceiros coligados, contratados ou subcontratados pela CONTRATANTE.

7.5. A FORLOGIC não se responsabilizará por atos da CONTRATANTE e USUÁRIOS na gestão de seu negócio, no atendimento a seus clientes, credores, parceiros ou representantes.

7.6. Em circunstância alguma qualquer uma das partes poderá ser responsabilizada por prejuízos advindos de caso fortuito ou força maior, tampouco de eventos atribuíveis, exclusivamente, a terceiros coligados, contratados ou subcontratados pela CONTRATANTE.

8. PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

8.1. O pagamento das mensalidades provenientes do presente contrato será realizado através de boletos que serão encaminhados ao endereço eletrônico (e-mail) informado pela CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal; ou por meio de transferência bancária, opção que, caso seja de preferência da CONTRATANTE, deverá ser previamente manifestada e ajustada junto à FORLOGIC. O pagamento em dia garantirá a continuidade no acesso ao sistema.

8.1.1. Caso não receba o respectivo boleto bancário em até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento, a CONTRATANTE se compromete a informar tal situação à FORLOGIC, sob pena de responder pelos juros moratórios, correção e multa respectiva.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8.1.2. Qualquer mudança no endereço eletrônico (e-mail) da CONTRATANTE deverá ser comunicada de imediato à FORLOGIC.

8.1.3. O pagamento dos serviços convencionados neste instrumento será devido no mês subsequente à sua execução. A liquidação dos valores deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) de cada mês.

8.2. O Valor Global do contrato é de R$ 12.650,00 definido para pagamento dos serviços objeto deste Contrato, dividido em 11 parcelas mensais de R$ 1.150,00, e renovados anualmente conforme item 10.3.

8.3. R$ 1.000,00 pontuais referente a serviço de implantação, parcelados em 02 (duas) vezes de R$ 500,00.

9. NÃO PAGAMENTO E INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O não pagamento do preço estipulado no contrato acarreta a incidência de juros de mora de 0,033% ao dia e multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor pelo mesmo índice de reajuste do presente contrato, independente de outras consequências contratuais, podendo os encargos serem cobrados no próximo boleto.

9.2. Caso esse inadimplemento persista por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, poderá a FORLOGIC interromper/suspender o acesso da CONTRATANTE e USUÁRIOS ao QUALIEX.

9.3. Caso o pagamento seja realizado posteriormente à interrupção, o restabelecimento dos serviços será efetivado no dia da liquidação do pagamento, sem qualquer efeito retroativo referente ao período em que o serviço restou suspenso.

9.4. A interrupção dos serviços por inadimplência não exime a CONTRATANTE do pagamento das mensalidades do plano contratado, acordando as PARTES que as mensalidades serão devidas até a rescisão do contrato.

9.5. A inadimplência superior a 60 (sessenta) dias acarretará a remoção dos acessos ao QUALIEX. Poderá a CONTRATANTE, em caso de pagamento dos valores em atraso e restabelecimento dos serviços, restaurar o acesso ao sistema, podendo gerar custos adicionais não previsto na Proposta Comercial ou no presente Contrato.

9.6. A inadimplência superior a 90 (noventa) dias poderá levar a rescisão motivada do presente Contrato por inadimplência, cabendo tal decisão à FORLOGIC, aplicando-se o disposto nas cláusulas reservadas à rescisão contratual.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10. VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato entrará em vigor na data em que se der a manifestação de concordância dos representantes legais, por meio da assinatura do mesmo, podendo ser rescindo a qualquer tempo, por qualquer das Partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.

10.2. O presente instrumento vigerá por 12 (doze) meses, tendo início dia 01/02/2025 e término no dia 31/01/2026, não podendo exceder, em qualquer hipótese, a vigência do **Contrato de Gestão nº 071/2021**, que tem por objeto a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do PROJETO GIRASSÓIS DE RUA, seus bens patrimoniais na forma estabelecida no edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Edital de Chamamento nº 021/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SALVADOR-BA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, ou o período de execução dos serviços sob a rubrica indenizatória.

Parágrafo Primeiro - A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do **Contrato de Gestão nº 071/2021**, que tem por objeto a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do PROJETO GIRASSÓIS DE RUA, seus bens patrimoniais na forma estabelecida no edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Edital de Chamamento nº 021/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SALVADOR-BA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, ensejará a rescisão do presente contrato, mediante condições previstas no item 10.5.

10.2.1. As PARTES se reservam o direito de modificar os termos e as condições do presente instrumento, ou de suas políticas relacionadas ao serviço a qualquer momento. No entanto, fica desde já ajustado que quaisquer alterações deverão ser formalmente comunicadas a outra Parte, com 60 (sessenta) dias de antecedência, e somente serão aplicáveis após expresso aceite via assinatura de aditivo contratual.

10.3. Anualmente o valor será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) ou outro equivalente que venha substituí-lo dos últimos 12 (doze) meses (apenas se o índice for positivo), acumulado no período. O valor base para calcular o reajuste será o valor da última parcela antes da atualização.

10.4. Durante a vigência deste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a alterar o pacote de serviços contratados da maneira que melhor lhe prouver, realizando *upgrade* ou *downgrade* de planos, sempre respeitando a política de preços que esteja vigente quando da solicitação de mudança e não na época da contratação.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10.5. A CONTRATANTE poderá, se assim desejar, rescindir o presente Contrato, sem ônus algum, salvo existência de débitos referente a mensalidades ou serviços não pagos.

10.5.1. Deverá, neste caso, notificar formalmente a FORLOGIC enviando um e-mail para cancelamento@forlogic.net, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.5.1.1. Após a formalização, dentro dos 30 dias podem ser geradas novas faturas. Após os 30 dias da formalização não serão geradas novas faturas.

10.5.1.2. Todas as faturas em aberto deverão ser quitadas.

10.6. Qualquer violação das obrigações, desde que comprovada, da CONTRATANTE previstas neste instrumento, incluindo, mas não se limitando, a inadimplência, uso não autorizado, tentativas de quebra do código-fonte, participação ativa ou contribuição com a concorrência, enfim, toda situação contrária à boa-fé contratual será considerada uma violação material deste Contrato, acarretando a **rescisão por justa causa**, com imediato cancelamento do acesso dos USUÁRIOS.

10.7. Caso ocorra a saída de alguma das 6 (seis) unidades inicialmente contratadas, vinculadas ao CNPJ 14.284.483/0001-08, o valor total do contrato será mantido, sendo repassado seu custo para as unidades remanescentes, de acordo com aditivo estabelecido com o Contratante.

10.8. Caso sejam vinculadas novas unidades ao CNPJ 14.284.483/0001-08, será necessário formalizar um aditivo contratual para incluir os serviços relacionados, com possibilidade de ajustes nos valores correspondentes aos novos serviços contratados.

11. SERVIÇOS

11.1. Central de Ajuda: Acesso exclusivo por e-mail e/ou Wiki de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 18:00 (Horário de Brasília).

11.2. Backup: Nos datacenters da Microsoft Azure onde o sistema está hospedado (no estado de São Paulo) existem 3 cópias de cada arquivo, em computadores diferentes, para evitar que falhas de hardware resultem em perda de dados. Além das 3 cópias do datacenter citado, o recurso de “geo-replicação” garante que existam mais 3 cópias de segurança de cada arquivo em outro datacenter da Microsoft, localizado nos USA. Mesmo com a segurança de replicação dos dados, a FORLOGIC também realiza backups a cada 1 hora do banco de dados e uma vez por dia de todos os arquivos armazenados no sistema.

11.3. Customizações de dashboards, relatórios, queries e e-mails periódicos: serão definidos na Proposta Comercial e estarão sujeitos à análise do corpo técnico da FORLOGIC, considerando a política da nossa SLA de customização disponível em https://wiki.qualiex.com/artigo/sla-qualiex.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

12. AVISOS, COMUNICADOS E ALTERAÇÕES

12.1. Todos os avisos, comunicados, alterações, promoções, cobranças, enfim, notificações em geral, serão encaminhados exclusivamente no e-mail da pessoa responsável pelo contato cadastrado pela CONTRATANTE junto ao QUALIEX.

12.2. A FORLOGIC poderá entrar em contato por outros canais de comunicação, como telefone e e-mail, com os usuários cadastrados no software com o objetivo de acompanhar a utilização do software, fazer pesquisas de satisfação, ou verificações referentes a utilização dos serviços da CONTRATANTE.

12.3. A CONTRATANTE autoriza o envio, pela FORLOGIC, de todos os comunicados através de endereço eletrônico, declarando-se ciente de que o não acesso às informações serão entendidas pela FORLOGIC como anuência tácita.

12.4. Da mesma forma, toda comunicação dirigida à FORLOGIC se dará por correspondência eletrônica, ao endereço *contato@forlogic.net*.

12.5. A FORLOGIC não solicita a senha de acesso ao QUALIEX dos usuários da CONTRATANTE por e-mail, telefone ou qualquer canal de atendimento. A sua senha dos usuários é individual, intransferível e apenas o usuário deve ter acesso a ela. Dessa forma orientamos a CONTRATANTE e seus colaboradores não passar a senha para ninguém, mesmo que se identifique como da FORLOGIC.

13. SIGILO E AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

13.1. As PARTES concordam, entre si, em manter confidenciais todas e quaisquer informações recebidas uma da outra, necessárias ao desenvolvimento dos serviços prestados. O sigilo deverá ser estendido aos funcionários, prestadores de serviços, prepostos e todos os outros integrantes das PARTES, cientes que não poderão prestar informação a terceiros sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

13.2. A CONTRATANTE autoriza, expressamente, a FORLOGIC divulgar a terceiros (através da Internet, redes sociais, site, material de divulgação e qualquer outra forma de *marketing*) a informação de que esta faz parte do quadro de clientes da FORLOGIC, inclusive com a utilização do respectivo logotipo da CONTRATANTE.

13.3. Poderá a FORLOGIC utilizar as informações inseridas pela CONTRATANTE no QUALIEX para quantificar e mensurar a utilização do sistema pelo mercado de consumo, desde que as mesmas sejam anonimizadas, guardando o sigilo em relação ao nome e procedimentos da CONTRATANTE. Essas informações serão utilizadas para fins de divulgação não específica com o objetivo de medir o desempenho do sistema.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13.4. A ForLogic notificará os clientes sobre solicitações legais para divulgação de dados pessoais, a menos que proibido por lei. Buscaremos a colaboração do cliente sempre que possível, mas em certas situações legais, não poderemos obter seu consentimento prévio. Nessas circunstâncias, comprometemo-nos a notificar o cliente após a divulgação, a menos que proibido por lei. A divulgação de dados será feita de acordo com as leis aplicáveis e limitada ao necessário para cumprir a solicitação legal.

14. TERMO DE PRIVACIDADE

14.1 Fica estabelecido que em decorrência da relação objeto deste contrato, as partes comprometem-se a atuar de modo a proteger e garantir o tratamento adequado dos dados pessoas a que tiverem acesso durante a relação contratual, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

14.2. Termos e definições

14.2.1. Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. Neste Contrato denominado como “USUÁRIO” e da pessoa “RESPONSÁVEL PELO CONTATO”.

14.2.2. Dado pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

14.2.3. Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

14.2.4. Eliminação: Exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

14.2.5. Sites e aplicativos: meios dos quais os Usuários acessam os serviços e conteúdos disponibilizados;

14.3. Quanto ao USUÁRIO, a FORLOGIC figura como um OPERADOR/PROCESSADOR de dados pessoais. Sendo assim, é o CONTRATANTE com o papel de CONTROLADOR que definirá, para a FORLOGIC, as regras de tratamento desses dados pessoais

14.4. Quanto aos dados do ADMINISTRADOR DA CONTA, ou seja, o RESPONSÁVEL PELO CONTATO, a FORLOGIC figura como CONTROLADORA. Sendo assim, seguirá as regras de tratamento contidas neste Contrato.

14.5. A FORLOGIC assegura que os dados pessoais tratados em nome do cliente terão apenas o propósito expresso nas instruções documentadas do cliente.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14.6. A FORLOGIC assegura o fornecimento de assistência para o devido cumprimento das obrigações por parte do cliente para o tratamento de seus dados pessoais, de tal modo que o cliente possa demonstrar compliance com suas obrigações.

14.7. A FORLOGIC manterá os registros necessários para apoiar a demonstração do compliance com suas obrigações para tratamento de dados pessoais realizado em nome do cliente.

14.8. A FORLOGIC não utilizará os dados pessoais tratados neste Contrato com o propósito de marketing e propaganda, sem que antes obtenha o consentimento do titular dos respectivos dados pessoais por escrito.

14.9. A FORLOGIC informará ao cliente se, na sua opinião, uma instrução de tratamento viola uma regulamentação e/ou legislação aplicáveis.

14.10. A FORLOGIC informará ao cliente, em tempo hábil, sobre eventual pretensão de transferência de dados pessoais entre jurisdições, de forma que o cliente possa contestar as mudanças ou rescindir o contrato antes de sua concretização.

14.11. A FORLOGIC compartilha os dados pessoais conforme planilha abaixo:

Descrição	Forneced or	Localização	Finalidade	Base Legal
Armazenamento dos dados inseridos no sistema pelos usuários	Microsoft Azure	• Brasil • EUA	• Armazenamento de informações; • Backups;	Execução de contrato
Entrega de e-mails	Sendgrid	• EUA	• Envio de e-mail de notificações do sistema	Execução de contrato
Sistema de chamados de suporte	Freshdesk	• EUA	• Recebimento e atendimento a chamados	Execução de contrato

14.12. A finalidade do tratamento dos dados pessoais realizado pela FORLOGIC, se dará exclusivamente para implantação e manutenção do software e as comunicações referenciadas no item 13.

14.13. Desta forma, a base legal para tratamento dos dados é “Execução de contrato”.

14.14. Recomendamos que o CONTRATANTE / CONTROLADOR:

14.14.1. Depois de definir a base legal para tratamento dos dados pessoais de seus usuários, coloque apenas os dados pessoais mínimos necessários no banco de

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

dados, apenas as informações necessárias para verificar a identidade e o nível de acesso.

14.14.2. Compartilhe suas políticas de retenção de dados ao coletar dados pessoais.

14.14.3. Elabore o Relatório de Impacto a Proteção de Dados, quando houver a coleta de dados sensíveis, por exemplo a foto do usuário.

14.14.4. Garanta um processo seguro do direito do titular dos dados de ser esquecido e o direito de saber quais dados pessoais estão sendo coletados e armazenados sobre ele.

14.14.5. Os dados pessoais não devem ser armazenados por “mais tempo do que o necessário para os fins para os quais os dados pessoais são processados”. Portanto, é importante, ter políticas claras sobre armazenamento e garantir que ele não seja mantido por muito tempo ou indefinidamente, a não ser que sua política de privacidade justifique e que exista base legal para o armazenamento dos dados por um período maior ou indeterminado.

14.14.6. Defina um processo para informar o titular dos dados em caso de violação de dados.

14.15. Direito de ser esquecido/Direito às solicitações de informações:

14.15.1. O software permite a exclusão do USUÁRIO. Entretanto, para uma pseudoanonimização é necessário um pedido formal do CONTROLADOR.

14.16. Resposta de violação de dados pessoais:

14.16.1. No caso de uma violação de dados que comprometa os dados pessoais do TITULAR, a FORLOGIC tem a responsabilidade de informar, imediatamente, o CONTRATANTE.

14.17. Como garantimos a segurança dos dados armazenados na FORLOGIC:

14.17.1. A segurança dos dados pessoais é uma das nossas principais preocupações. Para protegê-la, utilizamos as medidas físicas, técnicas e organizacionais de segurança da informação visando a confidencialidade e a proteção de todos os dados coletados, armazenados ou gerados no nosso ambiente.

14.17.2. Os dados coletados serão armazenados em nossas bases de dados e que se encontram em servidores da Microsoft Azure, conforme item 4.2.1.

14.17.3. As senhas dos usuários são criptografadas e não conseguimos acessá-las de nenhuma maneira.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14.17.4. A FORLOGIC tem como critério de avaliação para contratação de fornecedores e construção de parcerias, empresas com processos adequados às leis e normas que garantem que as informações serão tratadas com os três pilares da segurança da informação: acessibilidade, integridade e confidencialidade.

14.17.4.1. Caso o parceiro não cumpra os requisitos, os dados não serão compartilhados.

14.17.5. Em alguns casos de correções de erros ou comportamento inesperado do software, que não seja possível a reprodução na nossa base, a FORLOGIC poderá solicitar acesso, com consentimento do USUÁRIO, na base da CONTRATANTE, para então fazer a análise da situação e providenciar a solução devida.

14.18. Internamente, os Dados Pessoais armazenados são acessados somente por profissionais devidamente autorizados, respeitando os princípios de proporcionalidade, necessidade e relevância para a finalidade inicialmente definida neste Contrato.

14.19. Em caso de qualquer dúvida em relação a este Contrato ou solicitações para o cumprimento dos direitos dos TITULARES, o CONTROLADOR ou seu responsável legal poderá entrar em contato diretamente com nosso DPO pelo e-mail compliance@forlogic.net ou telefone 55 (43) 3133 2200.

14.20. Os registros de eventos (adição, modificação ou exclusão de dados pessoais) relacionados a atividades de usuários dentro do sistema são armazenados e podem ser solicitados quando necessário.

14.21. O acesso a visualização desses registros de eventos é segregada, ou seja, usuários e clientes distintos só tem acesso as suas informações ou a informações de sua unidade.

15. BACKUPS, EXPORTAÇÃO OU ELIMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES

15.1. Após a rescisão do presente contrato, com ou sem justo motivo, a FORLOGIC retirará todos os acessos dos USUÁRIOS a registros e documentos inseridos no QUALIEX.

15.2. Poderá a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato ou em até 90 (noventa) dias após a rescisão, solicitar o serviço de exportação de informações. A FORLOGIC, através de sua equipe, compromete-se a exportar todos os registros e documentos inseridos EM PLANILHA, pelo valor de R$ 200,00 (duzentos) reais por hora técnica de trabalho, apresentando relatório próprio das horas de trabalho.

15.3. Esclarecem as PARTES que o documento contendo a exportação de informações será encaminhado à CONTRATANTE após o pagamento de todos os valores devidos pela utilização dos serviços prestados pela FORLOGIC, incluindo aqueles do ponto anterior.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15.4. Registra-se que os backups das informações e documentos da empresa são mantidos por no máximo 2 anos.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, imediatamente, suspender cautelarmente a execução do contrato, aplicando as disposições sobre rescisão previstas no instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais atribuíveis ao caso, observados o direito à ampla defesa e ao contraditória da CONTRATADA.

16.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

(a) "práticas de corrupção": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
(b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
(d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
(e) "prática obstrutiva": significa deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação sobre alegações de prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza.

16.2. Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com os regulamentos internos do CONTRATANTE, simultaneamente à aplicação das disposições previstas na legislação cível, administrativa, tributária e criminal brasileira.

16.3. Se algum preposto do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a execução do contrato esses profissionais deverão ser retirados da equipe imediatamente.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Quaisquer atualizações modificações, correções, aperfeiçoamentos e melhorias do QUALIEX, serão realizadas pela FORLOGIC de forma automatizada, não sendo necessária a manifestação de concordância da CONTRATANTE ou do USUÁRIO.

17.2. A CONTRATANTE declara-se ciente que os serviços oferecidos pela FORLOGIC são fornecidos através da rede mundial de computadores (Internet), sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição de equipamentos, contratação de provedor e demais atributos técnicos para acesso aos seus serviços.

17.3. A FORLOGIC não fará reembolso das quantias pagas pela CONTRATANTE sob qualquer hipótese, exceto se houver apuração comprovada de pagamento indevido.

17.4. A relação contratual estabelecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA dar-se-á de forma autônoma, sem subordinação e sem qualquer vínculo, relação de emprego ou forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, ou responsabilidade solidária entre as partes ou entre a CONTRATANTE e os colaboradores e/ou terceiros contratados pela CONTRATADA.

17.5. Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício por parte CONTRATANTE, em relação aos funcionários ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar para a execução do Contrato, correndo por conta exclusiva desta última, única responsável como empregador todas as despesas com seu pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária, tributária, ou qualquer outra, obrigando-se assim, a CONTRATADA, no cumprimento de todas as obrigações legais, quer quanto à remuneração dos seus eventuais empregados, quer quanto aos demais encargos, e, em especial, quanto à manutenção de seguro contra acidentes do trabalho.

17.6. O fato de uma PARTE deixar de exigir o cumprimento de qualquer cláusula, condição ou obrigação, ou de exercer qualquer direito ou faculdade, previsto neste Contrato, a qualquer tempo ou por um período de tempo, não constituirá e não será interpretado como sendo uma renúncia de tal direito ou faculdade e não deverá, sob qualquer hipótese, afetar o direito da respectiva PARTE em exigi-lo ou exercê-lo posteriormente.

17.7. A prestação dos serviços objeto do presente instrumento pressupõe leitura, entendimento e a livre convenção contratual.

17.8. Quaisquer tolerâncias ou concessões entre as partes, quando não expressamente manifestadas, não fundamentam precedentes para alteração do presente instrumento.

Elege-se o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para resolver qualquer controvérsia oriunda do uso dos serviços objeto do presente contrato.

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Por fim, as PARTES reconhecem, nos termos do art. 219 do Código Civil, a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste contrato em formato eletrônico, incluindo seus anexos.

De todo modo, excepcionalmente nos casos de assinatura digital, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (MP nº 2.200-2), serão reconhecidos e perfeitamente válidos os certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil.

Cornélio Procópio, 01 de fevereiro de 2025.

S3 GESTÃO EM SAÚDE
Nome: Yurgan Targe Passos Santana
CPF: 004.256.495-63

FORLOGIC SOFTWARE LTDA.
Nome: Fábio Francisco de Assis
CPF: 045.574.199-92

TESTEMUNHA
Nome: Inacio Lima Silva
CPF: 542.340.185-20

TESTEMUNHA
Nome: Marcelo Godoy Martins
CPF: 069.618.309-94

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

Por meio de uma solução definitiva que visa

S3 GESTÃO EM SAÚDE

Fortalecer a gestão da S3 Gestão em Saúde, com controles **apoiem a estratégia e mitiguem riscos** para o negócio

PTA-VEN-1603.05

Impactos identificados no cenário de gestão manual

Gestão da informação documentada com vulnerabilidades

- A descentralização das **informações dificulta a integração entre os processos e impacta a eficiência** operacional.
- O gerenciamento manual **dificulta a rastreabilidade das informações**, pois há muita troca de e-mail para validações.
- A **qualidade perde tempo** gerindo os fluxos de aprovação de maneira manual para manter os documentos atualizados.
- A gestão manual torna o **processo mais lento e suscetível à erros**. É difícil controlar quem tem acesso aos documentos e o tipo de acesso, aumentando os **riscos de quebras de processo e vazamento de informações sensíveis**.

Morosidade na tomada de decisões

- A descentralização das informações e a gestão manual, torna difícil a visão unificada dos dados, o que **compromete a qualidade e a efetividade da tomada de decisões.**

Time sobrecarregado com atividades manuais

- A gestão manual interfere diretamente na padronização dos processos, gerando **retrabalho e desperdício** de recursos.
- A qualidade **perde tempo** monitorando planilhas de Excel e cobrando os responsáveis sobre as execuções.

Falta ferramenta eficaz para facilitar o registro de ocorrências (nc's, melhorias, reclamações e eventos adversos)

- A gestão manual pode **impactar na cultura** das notificações, mascarando os resultados da organização.
- **Dificulta a clareza nos resultados**, pois não permite a emissão de relatórios e gráficos para acompanhar a evolução dos processos.

Gestão segmentada, dificultando a expansão, sustentabilidade do negócio e novas acreditações

- **O modelo de gestão manual não sustenta uma qualidade estratégica**, focada nas melhorias, impactando diretamente nos resultados da organização, além de trazer riscos.

PTA-VEN-1603.05

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Por que o Qualiex é a solução definitiva pra vocês?

Eficiência operacional: elimina trabalhos manuais, reduz erros e permite que as gerencias se concentrem na gestão, além de proporcionar evidência de registros.

Confiabilidade: sistema atuando nos pilares de segurança da informação, regido por permissões de acesso, com possibilidade bloqueio de downloads e impressões para evitar desvios de processo.

Melhoria na tomada de decisão: o Qualiex oferece análises por meio de Dashboards e relatórios detalhados, permitindo que os gestores/direção tomem decisões mais assertivas e estratégicas.

Facilidade e Segurança nas auditorias: nosso sistema permite parametrizações seguras que apoiam e facilitam a demonstração de evidências nas auditorias.

Efetividade nas execuções e facilidade de uso: vamos treinar sua equipe, melhorar o nível de conhecimento do time e automatizar os alertas de ações, otimizando o fluxo de entregas dos combinados e o acompanhamento das acabativas, tornando mais eficiente a utilização dos recursos da organização.

Retenção de dados e Padronização: centralize as informações e padronize os processos das unidades do grupo, tendo maior eficiência nas execuções e elevando o nível de satisfação dos pacientes.

PTA-VEN-1603.05



Qualiex é um produto FORLOGIC

Nosso propósito é
Surpreender com tecnologia e relacionamentos que simplificam a qualidade

Empresa de tecnologia consolidada no mercado há mais de 20 anos!

Entregamos nosso propósito por meio das soluções:

Qualiex | Qualitfy | Metroex | saber gestão

Ajudamos mais de **700 clientes** no mundo todo

Mais de **100.000 usuários** confiam em nós

Time com mais de **120 especialistas** engajados em te atender

20 auditores líderes ISO 9001 e 31000 em várias áreas da empresa

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Segurança da informação de **alto nível**

Software com Qualidade e Segurança de alto nível!

vivemos qualidade e excelência no nosso dia a dia

Segurança da Informação

A conformidade com a ISO/IEC 27001 significa que uma organização implementou um sistema para gerenciar riscos relacionados a segurança de dados de propriedade ou tratados pela empresa, e que esse sistema respeita todas as melhores práticas e princípios consagrados nesta Norma internacional.

Informação Privada

A conformidade com essa norma significa que a empresa implementou, mantém e melhora continuamente um Sistema de Gerenciamento de informações de Privacidade (PIMS) na Forma de uma extensão da ISO/IEC 27001 eISO/IEC 27002 para gerenciamento de privacidade.

Sistemas de Gestão da Qualidade

A ISO 9001:2015 especifica requisitos para um sistema de gestão da qualidade que demonstra sua capacidade e eficácia nos processos para fornecer consistentemente produtos e serviços que atendam dos requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis do cliente aumentando a satisfação do cliente.

Informação privada em nuvem

Estabelece objetivos de controle, controles e diretrizes comumente aceitos para implementar medidas para proteger informações de identificação Pessoal (PII) de acordo com os princípios de privacidade da ISO/IEC 29100para o ambiente de computação em nuvem pública.

PTA-VEN-1603.05

Qualiex FORLOGIC

A ForLogic ajuda a disseminar a cultura da qualidade, mantendo e apoiando a maior comunidade da qualidade do Brasil.

Blog da Qualidade

Grupos de discussão

QUALICAST

Blog da Metrologia

SEMANA MUNDIAL DA QUALIDADE

Ferramentas DA QUALIDADE

Blog Qualidade para Saúde

NEWSLETTER

FORLOGIC

PTA-VEN-1603.05

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Aprenda com o Saber Gestão

A **Netflix** da formação de Qualidade, Excelência e Gestão

Sua empresa nunca mais precisará gastar com cursos de capacitação sobre Qualidade, Excelência e Gestão!



- Mais de **500 horas** de conteúdo gravado!
- Mais de **1.000 alunos** já formados
- Aulas 100% Online
- Trilhas de formação que valem mais que um MBA

Nosso Propósito

Tornar a Qualidade, a Excelência e a Gestão, prática e efetiva para as pessoas por meio da educação.

Estratégia

Nós ensinamos de maneira prática e estruturada, qualidade, excelência e gestão, para obter resultados sustentáveis no dia a dia das organizações.

Entrega

Educação, em vários formatos para diferentes necessidades e níveis de aprendizagem, privilegiando as melhores práticas globais de qualidade, excelência e gestão.

PTA-VEN-1603.05

Alguns clientes das área da Saúde

Como ajudamos a Prevent Senior superar os desafios da qualidade com o Qualiex



Clique aqui para assistir

CSB Senhor do Bonfim · ISCAL Irmandade da Santa Casa de Londrina · Athena · Prevent Senior · Unimed Regional Jaú · Huntington · NotreDame Intermédica · Ocularе · Hospital do Coração · Hospital Adventista de São Paulo · AFIP · igh Instituto de Gestão e Humanização · Bahiana · Hemoba · Unimed Feira

PTA-VEN-1603.05

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Vamos simplificar o dia a dia da sua empresa para construirmos juntos uma jornada de transformação e excelência, atuando em:

PTA-VEN-1603.05

Garantir a rastreabilidade e a segurança da informação em seus 3 pilares

- Atuar com uma gestão de documentos que contemple confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação documentada;
- Centralizar e padronizar a gestão de documentos proporcionando fácil acesso às informações por todas as unidades, evitando falhas, retrabalho e aumentando a eficácia das entregas, permitindo uma maior interação entre os processos;
- Configurar permissões de acessos para que cada colaborador acesse apenas informações vigentes e pertinentes para sua função;
- Controlar o prazo de documentos críticos como contratos, certificados, licenças, alvarás, e outros.

PTA-VEN-1603.05

Ferramentas Qualiex

- Gestão de Documentos

Implantação com especialistas

- Implantação Online e ao vivo com Auditores Líder ISO 9001
- Acesso para até 3 pessoas ao hub de conhecimento Saber Gestão, para apoiar na conscientização e treinamento dos times
- Suporte via e-mail e chat
- Importação de até 500 documentos

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Evoluir a gestão com controles eficazes e profissionais, que apoiem a Qualidade

- Centralizar a abertura e tratativa de notificações, problemas de processos e reclamações, garantindo que os mesmos sejam corrigidos e não voltem acontecer;
- Gerenciar as mudanças de forma simples e estratégica;
- Facilitar a análise de dados, permitindo um olhar crítico sobre os processos e as ocorrências, apoiando a tomada de decisões com assertividade;
- Tornar o processo mais fluído por meio das personalizações dos formulários de ocorrências, trabalhando no engajamento dos gestores, fortalecendo as entregas, garantindo a segurança dos pacientes.

PTA-VEN-1603.05

Ferramentas Qualiex

- Gestão de Ocorrências
- Auditorias

Implantação com especialistas

- Implantação Online e ao vivo com Auditores Líder ISO 9001
- Acesso para até 3 pessoas ao hub de conhecimento Saber Gestão, para apoiar na conscientização e treinamento dos times
- Suporte via e-mail e chat
- Importação de até 3 Checklists de Auditorias

Atuar com assertividade na tomada de decisões da organização

- Proporcionar uma visão clara e objetiva das metas e ações de melhorias propostas pelas gerencias;
- Acompanhar a evolução dos objetivos estratégicos e dos resultados da organização, podendo acompanhar isso por unidade;
- Gerenciar projetos de forma eficaz, tendo clareza das execuções da organização e dos entregáveis das lideranças;
- Aumentar a produtividade da qualidade, eliminando controles manuais e garantindo o foco no trabalho vital.

PTA-VEN-1603.05

Ferramentas Qualiex

- Gestão de Indicadores

Implantação com especialistas

- Implantação Online e ao vivo com Auditores Líder ISO 9001
- Acesso para até 3 pessoas ao hub de conhecimento Saber Gestão, para apoiar na conscientização e treinamento dos times
- Suporte via e-mail e chat
- Importação dos Indicadores (serviço à contratar)

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Implantação Personalizada e Suporte online



PTA-VEN-1603.05

Termos e Condições

- O início da implantação será em até 10 dias úteis após a formalização do aceite desta proposta comercial.
- O pagamento poderá ser feito por meio de boleto ou depósito em conta.
- O CNPJ, Termo de Privacidade da ForLogic, bem como regras de Backups, Exportação e Eliminação de Informações encontram-se no Termo de Uso, item 1,15 e 16.
- A SLA do Qualiex é pública e pode ser acessada pela Wiki Qualiex no link: SLA Qualiex – Wiki
- Após 01 (um) ano de prestação dos serviços, o valor cobrado mensalmente será atualizado pela aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV) acumulado no período, caso positivo. O valor base para calcular o reajuste será o valor da última parcela antes da atualização.
- Durante o tempo de vigência do contrato podem ser combinadas alterações no escopo de serviços, considerando aquisição de novos serviços ou cancelamento dos serviços. Para isso, sempre haverá registros termos aditivos no contrato assinados por ambas as partes.
- A CONTRATANTE poderá fazer redução e ampliação de quantidade de licença a qualquer momento, sempre respeitando a política de preços que esteja vigente quando da solicitação de mudança e não na época da contratação.

PTA-VEN-1603.05

D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



D4Sign 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Contrato atualizado QUALIEX X GIRASSOIS pdf

Código do documento 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789

Assinaturas

Nicole Gomes dos Santos
contratos3.sede@s3saude.com.br
Acusou recebimento

Manoel Bispo de Jesus Neto
coordcontratos.sede@s3saude.com.br
Acusou recebimento

INACIO LIMA SILVA
administrativo.sede@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

Marcelo Godoy Martins
marcelo.martins@forlogic.net
Assinou como testemunha

Ana Paula Alves de Jesus Amorim dos Santos
paula.amorim@s3saude.com.br
Aprovou

GERMANO MACEDO SANTOS
assessoria@s3saude.com.br
Aprovou

Fábio Francisco de Assis
fabio@forlogic.net
Assinou como parte

Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

13 Feb 2025, 10:58:12
Documento 81f97e08-a205-416b-ab58-4e4119475789 **criado** por NICOLE GOMES DOS SANTOS (f423fd96-6064-4d29-8e6b-3924c5e70cb5). Email:contratos3.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-13T10:58:12-03:00

13 Feb 2025, 11:04:38
Assinaturas **iniciadas** por NICOLE GOMES DOS SANTOS (f423fd96-6064-4d29-8e6b-3924c5e70cb5). Email: contratos3.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-13T11:04:38-03:00

13 Feb 2025, 11:05:01
NICOLE GOMES DOS SANTOS **Acusou recebimento** (f423fd96-6064-4d29-8e6b-3924c5e70cb5) - Email: contratos3.sede@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 26464) - Documento de identificação informado: 060.997.275-82 - DATE_ATOM: 2025-02-13T11:05:01-03:00

13 Feb 2025, 17:06:23
MANOEL BISPO DE JESUS NETO **Acusou recebimento** (f0b5dece-824e-4427-8c4a-f13fe567b4ea) - Email: coordcontratos.sede@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 54474) - Geolocalização: -12.9849072 -38.450491 - Documento de identificação informado: 017.335.195-64 - DATE_ATOM: 2025-02-13T17:06:23-03:00

13 Feb 2025, 17:19:38
INACIO LIMA SILVA **Assinou como testemunha** (f7794220-d0b8-4d97-8f3b-49520e95b7ed) - Email: administrativo.sede@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 63028) - Geolocalização: -12.984818172225161 -38.45149676441124 - Documento de identificação informado: 542.340.185-20 - DATE_ATOM: 2025-02-13T17:19:38-03:00

17 Feb 2025, 14:14:27
MARCELO GODOY MARTINS **Assinou como testemunha** - Email: marcelo.martins@forlogic.net - IP: 138.97.132.149 (149.132.97.138.static.brasilnetcp.net.br porta: 35392) - Documento de identificação informado: 069.618.309-94 - DATE_ATOM: 2025-02-17T14:14:27-03:00

20 Feb 2025, 16:43:02
ANA PAULA ALVES DE JESUS AMORIM DOS SANTOS **Aprovou** (eaddcbdf-c9d8-4c6b-bcb8-9ce500c96c5f) - Email: paula.amorim@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 38860) - Documento de identificação informado: 644.219.295-49 - DATE_ATOM: 2025-02-20T16:43:02-03:00

21 Feb 2025, 08:57:55
GERMANO MACEDO SANTOS **Aprovou** (e3a17658-c392-48b2-a0f4-8c25b8249818) - Email: ASSESSORIA@S3SAUDE.COM.BR - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 22088) - Documento de identificação informado: 779.181.345-91 - DATE_ATOM: 2025-02-21T08:57:55-03:00

21 Feb 2025, 14:31:55
FÁBIO FRANCISCO DE ASSIS **Assinou como parte** (81ae2e68-cd69-4270-99cd-1de01114218c) - Email: fabio@forlogic.net - IP: 177.105.168.45 (45.168.105.177.static.brasilnetcp.net.br porta: 20860) - Documento de identificação informado: 045.574.199-92 - DATE_ATOM: 2025-02-21T14:31:55-03:00

21 Feb 2025, 19:15:38
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou como parte** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 177.82.199.157 (b152c79d.virtua.com.br porta: 30226) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2025-02-21T19:15:38-03:00

Hash do documento original
(SHA256):eae703401a0800852876d04c3939c793ee0dc3a32ab9083167e062404a93ce81
(SHA512):1bfa89913189ef96f7b10d84b6e12a29e68343f3a9d2cb9dd5dbc119a005e653bd32c24b8501b74a7d14c88fb127c4db5a7f9f705b1f695b65982f88e9ced8bd

28 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de February de 2025, 10:48:13

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.